



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.019/2024

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.019/2024 FIRMADO ENTRE O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E O(A) CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr(a). IGOR COSTA MARTINS, portador(a) do CPF nº 959.***-***-44, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com sede/endereço na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740, SALA 709, ALDEOTA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60150-161, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 23.758.968/0001-87, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 19.019/2024, resultante do Processo nº 19.005/2024-DE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS - EFD-REINF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/03/2026 ATÉ 01/03/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 32.040,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4939 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE A RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO DE DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	12,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00
TOTAL: R\$ 32.040,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

• 19 01 01 031 0003 2.440 3.3.90.39.05 1500000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor contratual em decorrência de reajuste ou de reactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2026.


IGOR COSTA MARTINS

PRESIDENTE DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE


Documento assinado digitalmente
 ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Data: 26/02/2026 11:46:52-0300
Verifique em <https://validar.stu.gov.br>

CONTARH - CONTABILIDADE ACESSORIA E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

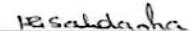
CNPJ/CPF Nº 23.758.968/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  _____

CPF: 0: [REDACTED] 20 _____

2. NOME:  _____

CPF: 1: [REDACTED] 68 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.019/2024

PROCESSO: 19.005/2024-DE;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02/03/2026 ATÉ 01/03/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/03/2026 a 01/03/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.040,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2026;

SIGNATÁRIOS: IGOR COSTA MARTINS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E ANTONIA PEREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Fevereiro de 2026.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM